



# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 3001 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

|                                |        |    |
|--------------------------------|--------|----|
| DECRETOS .....                 | página | 01 |
| PORTARIAS .....                | página | 01 |
| RELAÇÃO DE CANDIDATOS SEDUC .. | página | 02 |
| EXTRATOS CLCA .....            | página | 02 |
| ATA EXTRATO PARCIAL .....      | página | 03 |
| DECISÃO DE RECURSO .....       | página | 03 |

### Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### DECRETO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831 /2021, de 22 de novembro de 2021.

Reajusta as tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos do Município de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do Artigo 77 da lei Orgânica do Município de Parnaíba e especialmente as disposições contidas no inciso I, do Artigo 113 da Lei Municipal 2.624/2011,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transporte, órgão normativo integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo de Parnaíba (STPC/PAR), é competente para discutir e aprovar os valores das tarifas de transporte na circunscrição do Município para subsidiar o Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Transporte, realizada no dia 07 de novembro de 2019, que aprovou um valor o qual subsidia o Poder Executivo Municipal a fixar o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano da Cidade de Parnaíba-PI,

CONSIDERANDO que o último reajuste se deu em 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os inúmeros reajustes nos preços dos combustíveis, pneumáticos entre outros itens que incidem nos custos da operação do transporte coletivo nos últimos 22 (vinte e dois) meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa dos transportes coletivos urbano do Município de Parnaíba.

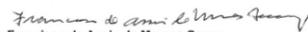
Parágrafo Único. Os valores das tarifas passam a ser:

- a) R\$ 3,00 (Três reais) – Inteira
- b) R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) – Meia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2021.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1632/2021

Provisão para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

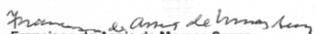
Art. 1º. Nomear, ERIKA DOS SANTOS SOUZA portador (a) do CPF nº 061.007.253-63 e do RG nº 3207705 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Administrativa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1639/2021

Provimento para cargo em Comissão -  
Estrutura Organizacional e Administrativa  
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e da  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GISELLE CAVALCANTE PINTO portador (a) do CPF nº 033.167.803-94 e do RG nº 049718092013-7 - SSP/MA, para o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



## RELAÇÃO DE CANDIDATOS SEDUC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL nomeada pela Portaria nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação, **divulga a relação de candidatos** referente ao processo eleitoral para provimento da função de Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino para o Biênio 2022-2023.

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THOMAZ DA COSTA  
FILHO -  
CHAPA - FORÇA E AÇÃO  
CANDIDATO A GESTORA- ANA MARIA OLIVEIRA DIAS

Parnaíba, 22 de novembro de 2021.

*Marcella da Conceição Sousa Braz Ribeiro*  
Marcella da Conceição Sousa Braz Ribeiro  
Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Portaria nº 08/2021

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/2021 - PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25553/25556/2021  
VINCULAÇÃO: PROCESSO LICITATORIO Nº 27282/2021;  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO: CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;  
CNPJ: 11.837.518/0001-09;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISQUINHA NEVES - PROINFÂNCIA TIPO 02, E DA CRECHE MUNICIPAL TIA BEZINHA PROINFÂNCIA TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 21/2021, Lei 8.666/93 e suas alterações;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1180; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Fonte de Recurso: 124115/002 e 001/200/000;  
VALOR GLOBAL: R\$ 94.023,67 (oitenta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias;  
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP.

## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30477/2021-PMP/PI;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE GESTÃO;  
CONTRATADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ;  
CNPJ: 06.553.556/0001-91;  
OBJETO: Serviço de publicidade legal dos atos oficiais e institucionais da prefeitura municipal de Parnaíba, no Diário Oficial do Estado do Piauí;  
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 30, conforme Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68; Fonte de Recurso: 001.100.000;  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
PERÍODO: exercício de 2021;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº460/2018 - PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROC. ADMIN. Nº 27608/2021-PMP/PI;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO;  
CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;  
CNPJ: 11.895.815/0001-99;  
OBJETO: Reforma do espaço referente ao portal da Rota das Emoções no Porto das Barcas desta cidade, de interesse da Secretaria de Gestão;  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.049,89 (nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1561; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 510/110/000;  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.  
DATA/ASSINATURA: 14/10/2021;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30411/2021-PMP/PI;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO;  
CONTRATADO: LUCAS GOUVEIA SANTOS DE SOUSA;  
CPF: 057.576.163-69;  
OBJETO: Contratação de show musical (apresentação) da banda Bordot, para o evento Desafio Delta do Parnaíba Ultra, no dia 20 de novembro de 2021, com duração de 03 (três) horas, na Lagoa do Portinho, na cidade de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão;  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021, nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1047; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 001/100/000;  
PERÍODO: Novembro de 2021;  
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA.

## ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSATA EXTRATO PARCIAL Nº 56/2021 – PMP- PARNAÍBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28549/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL, SENDO POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM VIAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

Pregoeira: HYNARA DE FATIMA SBOAIA DE SOUZA  
Adjudicação: 22/11/2021  
Homologação: 22/11/2021

## BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| Item | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO   | Quant. | UNID  | Vlr. Unit. |
|------|---|--------|-------|------------|
| 01   | Locação de 1(uma) estrutura metálica, com formato helicoidal (simbolizando Árvore de Natal) montada em estrutura circular com 6 m de diâmetro de brox truss e sistema tubular de engate pinado, normatizado com paredes internas de até 1,8 mm de alumínio, totalizando 16m, com iluminação de elementos led com variados movimentos sincronizados controlados automático e programável DMX ou similar, (cores diversas ou monocolor), micro strobs programados, estruturas e cabeamento elétrico incluindo aterramento, estaiada interna e externamente com cabos de aço normatizados com capacidade conforme cargas de força e peso da estrutura, demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da estrutura.   | 1      | Unid. | 118.000,00 |
| 02   | Locação de 1(uma) estrutura metálica, com formato helicoidal (simbolizando Árvore de Natal) montada em estrutura circular com 6 m de diâmetro de brox truss e sistema tubular de engate pinado, normatizado com paredes internas de até 1,8 mm de alumínio, totalizando 16m, com iluminação de elementos led com variados movimentos sincronizados controlados automático e programável DMX ou similar, (cores diversas ou monocolor), micro strobs programados, estruturas e cabeamento elétrico incluindo aterramento, estaiada interna e externamente com cabos de aço normatizados com capacidade conforme cargas de força e peso da estrutura, demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento da estrutura, onde deve ser fixada a uma balsa flutuante e fixada com ancoramento de cabos e contrapesos na margem do lado. | 1      | Unid. | 138.000,00 |

## ATA EXTRATO PARCIAL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2021/2022. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.
- É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente.
- A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

## INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

|           |   |                |                          |
|-----------|---|----------------|--------------------------|
| LICITANTE | H D DE CARVALHO NETO EIRELI                         |                |                          |
| CNPJ      | 22.532.885/0001-02                                  | INSC. ESTADUAL | -                        |
| ENDEREÇO  | AVENIDA VILMARY, 2520 - 03;<br>BAIRRO SAO CRISTOVAO | CEP            | 64051-120                |
| CIDADE    | TERESINA - PI                                       | E-MAIL         | Gustavomoura09@oi.com.br |
| CONTATO   | HUGO DANIEL DE CARVALHO NETO                        |                |                          |
| CPF       | 600.375.973-96                                      |                |                          |
| RG        | 2279304 SSP-PI                                      | FONE           | (86) 99811-8004          |

## DECISÃO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## DECISÃO DE RECURSO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27834/2021;
- RECORRENTES: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 36.214.108/0001-24;

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

## 01. DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Os presentes recursos foram encaminhados para o e-mail institucional do setor de Pregão da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, qual seja: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br). Os referidos memoriais foram interpostos dentro do prazo legal.

## 02. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão da fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

✍

## DECISÃO DE RECURSO

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA interps o respectivo recurso e apresentando as razões do recurso no dia 12 de novembro do corrente ano, observado o prazo legal para interposição da mesma. Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento.

## 03. DO MÉRITO DO RECURSO

Houve a interposição de memoriais da empresa (supracitada) que participou do respectivo certame, nos itens 45 e 46, conforme abaixo apresentados:

Essencialmente a impetrante alega que foi o fato de ter credenciado Pedro Melo Neto para participar do certame e juntou procuração outorgando poderes para Gustavo Arpini Gallon.

## 04. DO MÉRITO DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

## 05. DA CONCLUSÃO

Primeiramente, afirma-se que, no momento do julgamento e na condução de todo certame, houve estrita observância e vinculação ao Edital, por parte da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio, mesmo porque não se trata meramente de materialismo, mas também de observância aos princípios norteadores da licitação em respeito à isonomia, à competitividade e à vinculação ao instrumento convocatório.

Os esclarecimentos são importantes fontes saneadoras de possíveis vícios que possam vir a existir no Edital. Toda vez que esta Administração é acionada para sanar alguma possível falha, em nenhum momento, se mostrou inerte.

A participação do interessado no procedimento licitatório em conjunto com a declaração de conhecimento do edital, devidamente assinada pelo interessado, implica na sua aceitação aos termos do ato convocatório devendo o mesmo atender a todas as condições e exigências previstas.

Um dos princípios basilares das licitações públicas, elencado pela Lei 8.666/93, é a vinculação ao instrumento convocatório a Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (artigo 37 caput Constituição Federal)

✍

## DECISÃO DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



É preciso consignar que o Poder Judiciário e as Cortes de Contas se inclinam em reconhecer que o procedimento licitatório não deve ser pautado num formalismo exacerbado que desvirtue sua finalidade e equipare-o a uma gincana, na qual interessa apenas o cumprimento da etapa definida, indiferentemente de sua razão de ser.

Os documentos anexados foram assinados por outra pessoa que não a credenciada, porém não significa que houve participação da mesma no certame. Ora, cumpre mencionar que a empresa estava devidamente credenciada e que o assinante dos documentos do certame não foi o proprietário da empresa por esta ausente e sim o Gustavo Arpini Gallon que detinha poderes para assinar os mesmos, o que foi demonstrado na procuração pública anexada junto aos documentos da empresa, o que demonstra os poderes para tal ato. Além de que a inabilitação da mesma no certame acarretaria prejuízo para a Administração, tendo em vista que foi o menor valor ofertados nos itens 45 e 46.

## DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** para no mérito dar-lhe provimento, e **CONSIDERA-LA** habilitada no certame.

Com efeito se faz necessário submeter à decisão a Secretária de Educação do Município de Parnaíba - PI, para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2021.

  
Adriene Araújo Cardoso  
Pregoeira

## DECISÃO DE RECURSO



ESTADO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## DECISÃO DE RECURSO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27834/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo impetrado pela licitante, em face da decisão de inabilitação no Pregão Eletrônico nº 081/2021.

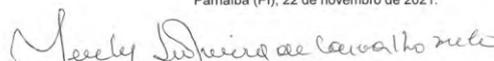
## DESPACHO

Diante das razões de fato e de direito apresentadas pela Ilustre Pregoeira, relativamente à manifestação de interesse em recorrer da empresa: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** em suas manifestações, conheço do recurso administrativo interposto, entendendo **NÃO REFORMAR A DECISÃO** emanada pela Pregoeira diante das razões apresentadas em sua manifestação.

Decido pelo conhecimento do recurso para, no mérito, **CONCEDER-LHE PROVIMENTO**. Mantendo a decisão proferida.

É como decidido.

Parnaíba (PI), 22 de novembro de 2021.

  
NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

**Lucia de Fátima Duarte Galvão** (Segov)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**João Carlos Guimarães Araújo**

Superintendente de Comunicação

**Israel José Nunes Correia**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Anísio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Carlos Alberto Teles de Sousa**

Secretário de Gestão

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

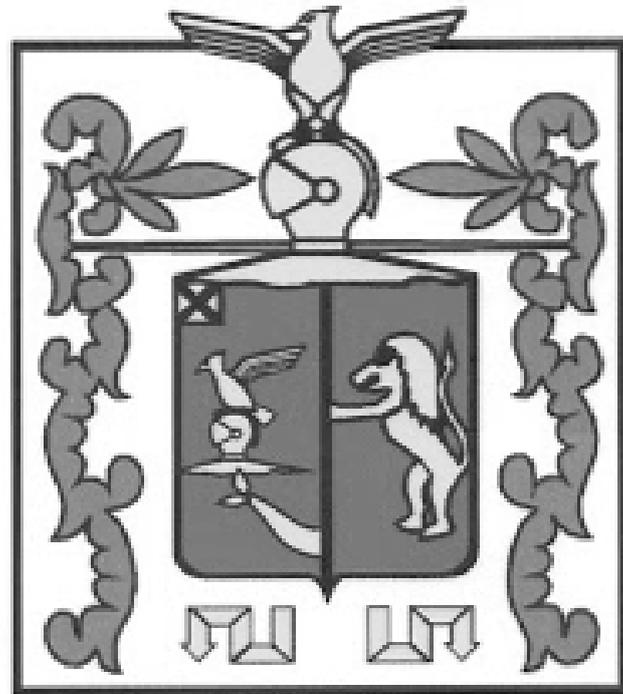
Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963  
**PARNAÍBA**